



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 48, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa, Processo nº 01/2024 e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/04/2025 o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa, Processo nº 01/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 02 de Abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se